

## RESOLUÇÃO Nº 088/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 042/2021, art. 5º, III e IV, de 25 de agosto de 2021 e nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 204.262,82 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

**27 INSTITUTO FURB**

<b>01.27.12.122.0101.2118</b>	Manutenção das Atividades Educacionais	
<b>3.3.50 (147)</b>	Transferências para Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	200.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>200.000,00</b>

**30 PROJETOS ESPECIAIS**

<b>01.30.12.123.0105.2501</b>	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho	
<b>3.3.90 (215)</b>	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/Serv. PF / PJ)	
<b>0.679.00000</b>	Recursos Adm. Indireta - Exercícios Anteriores - Estado	4.262,82
<b>Total</b>	.....	<b>4.262,82</b>

**Art. 2º** Reduzir a dotação orçamentária abaixo discriminada, que servirá de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

**10 PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>01.10.12.122.0101.2106</b>	Manutenção das Atividades Educacionais	
<b>3.3.90 (31)</b>	Outras Despesas Correntes (Diárias/Consumo/Passagens/Serv. PF / PJ)	
<b>0.206.00000</b>	Recursos da Administração Indireta	200.000,00
<b>Total</b>	.....	<b>200.000,00</b>

**30 PROJETOS ESPECIAIS**

<b>01.30.12.123.0105.2501</b>	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho	
<b>4.4.90 (225)</b>	Outras Despesas de Investimentos	
<b>0.679.00000</b>	Recursos Adm. Indireta - Exercícios Anteriores - Estado	4.262,82
<b>Total</b>	.....	<b>4.262,82</b>

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA

Resolução nº 088/2022  
Fls. 2/2

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 01 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA